ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0973 / 2022 dado pelo
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 07 de NOVEMBRO de 2022

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

EMENTA: "INSTITUIR O PROGRAMA MATERNIDADE RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU."

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 06 / 12 / 22
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Cachoeiras de Macacu o Programa Maternidade Responsável, destinado a oferecer cursos gratuitos com o fim de ensinar sobre os cuidados necessários com recém-nascidos para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se em situação de vulnerabilidade social, as famílias cuja renda mensal seja comprovadamente inferior a um salário mínimo vigente.

Art. 2° Os cursos previstos no art. 1° poderão ser frequentados por mulheres grávidas, bem como por familiares indicados pela mãe, com crianças de até dois anos de idade.

Art. 3° O Programa consiste basicamente sobre cuidados com os recém-nascidos, informações de saúde, primeiros socorros, além de orientações psicológicas.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou através de convênios com a iniciativa privada.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022

Darcileia Ulerisch da Silva

Darcileia Ulerisch da Silva
Vereadora - PSC

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0973 /2022 dado pelo protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em, 07 de NOVEMBRO de 2022

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Câmara ...
Processo nº ...
protocolo, distri...
Em, ... de ...

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A presente proposição tem por objetivo instituir o Programa Maternidade responsável no Município, oferecendo oportunidade para a população de baixa renda ter acesso a conteúdos práticos e teóricos, através de cursos gratuitos, acerca dos cuidados necessários para o pleno desenvolvimento dos bebês e crianças até 2 anos de idade.

O programa consiste em tornar a relação entre a família e a criança mais saudável e segura, proporcionando um ambiente mais favorável para o surgimento de diálogo entre os pais, criando hábitos saudáveis e incentivando a educação formal.

Ante o exposto, entendendo ser o projeto de extrema relevância para a população, conto com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

Darcileia Ulerisch da Silva

Darcileia Ulerisch da Silva
Vereadora - PSC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete da Presidência

PROCESSO: 0973 **/2022**

ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Considerando o disposto no Art. 143 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que determina que, no início de cada Legislatura, a Mesa Diretora deverá analisar, em tempo, e ordenar o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, e ainda não submetidas à apreciação do Plenário;

Desta forma, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** desta proposição, enquadrada nos termos do referido artigo, por se encontrar sem o devido parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, não tendo sido apreciadas em Plenário até o término da Legislatura anterior.

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
Presidente